

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

CIRO BRAZ CARDOSO, vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT, abaixo assinado, venho, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em face do Projeto de Lei nº 032/2015 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE BLOQUETES AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ANTONIO DA HENRIQUETA DA MATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, requerer as seguintes informações ao Prefeito e ao Secretário de Obras:

Quais as ruas foram retirados os bloquetes.

Destas ruas quais foram feito rede pluvial.

Quantos metros quadrados de bloquetes foram retirados no total.

Pergunta-se ao ilustre Secretário de Obras, Sr. Antonio Augusto Braz de Queiroz:

Os bloquetes podem ser utilizados em locais públicos como passeios?

Vossa Senhoria pode indicar outros fins públicos para utilização dos bloquetes? Quais?

JUSTIFICATIVAS:

O vereador no exercício de suas atribuições tem direito e a obrigação de se informar e fiscalizar os atos da administração pública municipal nos termos do Artigo – 31 da Constituição Federal, LOM, Regimento Interno, e LAI – Lei Federal nº 12.527/2011.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2015.


Dr. Ciro Braz Cardoso.
Vereador PT.